LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
08/08/2022
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 10/02/2023
Tec. Legislativa

Documento Aprovado
Em: 15/08/2022
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 10/02/2023
Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 259/2022

Senhor Presidente,

O signatário da presente, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Exª que, respeitadas as formalidades regimentais vigentes, seja enviado expediente com cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Lucas Centenaro Foroni** e ao Secretário de Educação, Miqueias Augusto Ferreira Nantes, **SUGERINDO** a seguinte providência:

POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO ESTUDO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação é de suma importância porque boas práticas de equilíbrio financeiro estão presentes na vida cotidiana de todo cidadão.

Assim, visando trazer o conhecimento necessário à nossas crianças e jovens, sugiro a implantação do estudo de educação financeira em nossas escolas.

Salienta-se que a referida implantação é mais simples do que se imagina, isto porque, coordenado pela AEF-Brasil, há um Programa Educação Financeira nas Escolas, que tem por objetivo a contribuição para o desenvolvimento da cultura de planejamento, prevenção, poupança, investimento e consumo consciente. É uma ação que faz parte da Estratégia Nacional de Educação Financeira – ENEF instituída pelo Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010.

A Educação Financeira possibilita que os indivíduos e as sociedades melhorem sua compreensão em relação aos conceitos e produtos financeiros. Com informação e orientação podemos nos tornar mais conscientes das oportunidades e riscos para fazer escolhas assertivas e sustentáveis em relação à administração de nossos recursos para o nosso próprio bem-estar e de toda a sociedade.

Há diversos materiais didáticos produzidos voltados ao Ensino Fundamental II, através de plataforma virtual que poderão ser utilizados com nossos alunos, o que certamente os beneficiarão com a transmissão do aprendizado, além de ajudá-los a conquistar sonhos individuais e coletivos e a protagonizar suas trajetórias de vida.

Assim, dada a importância da presente indicação, peço ao Sr. Chefe do Executivo que determine a **IMPLANTAÇÃO DO ESTUDO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA (Nô)

VEREADOR – DEM

Sala das Sessões, 02/08/2022 - 09:50:34

JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 31/08/2022
Assinado Digitalmente